

02-03-02-00	Encargos das instalações		
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$	80 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$	20 000,00
02-03-04-00	Locação de bens	\$	20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$	40 000,00
02-03-06-00	Representação	\$	20 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$	30 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$	30 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$	30 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$	10 000,00
05-02-00-00	Seguros		
05-02-01-00	Pessoal	\$	5 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$	5 000,00
	<i>Total</i>	\$	4 600 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 40/SAEF/95

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 10 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência um fundo permanente, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pela coordenadora do Gabinete, licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, ou quem a substitua, como presidente, e tendo como vogais, o chefe do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro, Filomena Violeta da Rocha, e o adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, Maria José Ribeiro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 22 de Março de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 27/SATOP/95

Respeitante à reversão ao Território do terreno concedido gratuitamente, por aforamento, ao Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a área de 4 054,13 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho (Antiga Estrada do

Almirante Marques Esparteiro), (Processo n.º 6 232.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 112/94, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Pela Portaria n.º 6 987, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/62, de 19 de Maio, foi concedido gratuitamente, por aforamento, a favor do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau (PSP), o terreno com a área de 4 054,13 m², situado na ilha da Taipa, junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho (Antiga Estrada do Almirante Marques Esparteiro), destinado à construção de moradias para agentes da PSP, em serviço no Centro de Recuperação Social da Taipa.

A concessão ficou titulada pelo alvará n.º 26/1962, de 30 de Junho, registado a fls. 109 do livro n.º 2 das ilhas.

2. O terreno em apreço, com a área arredondada de 4 054 m², conforme se acha assinalado na planta n.º 3 228/90, emitida em 23 de Setembro de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 20 124 a fls. 51 do livro B-43 e registado a favor daquele Comando da PSP, conforme inscrição n.º 6 821 a fls. 166 v. do livro F-7.

3. Porém, em 25 de Agosto de 1962, a Obra Social da PSP, prevendo que a construção das referidas moradias não se realizaria com a brevidade desejada, solicitou autorização para proceder à adaptação de um antigo hangar a residências para os agentes.

A construção foi efectuada, mas o terreno onde se situava o hangar, com uma área de 2 246 m², continua ainda hoje a pertencer ao Território.

4. Consequentemente, S. Ex.ª o Governador, por despacho exarado em 25 de Maio de 1993, sobre informação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em que se expõe superiormente um conjunto de propostas e contrapartidas para a resolução de situações pendentes com as Forças de Segurança de Macau, determinou que o terreno referido em epígrafe revertesse ao Território.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Fevereiro de 1995, emitiu parecer favorável.

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no artigo 166.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e no uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, declaro a caducidade da concessão provisória, por aforamento, do terreno com a área de 4 054 (quatro mil e cinquenta e quatro) metros quadrados, assinalado na planta n.º 3 228/90, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, com a consequente reversão do mesmo, para passar a integrar o domínio privado do Território.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Março de 1995. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.